



8.2. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

8.3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á nos limites das vagas e na forma estabelecida em lei;

8.4. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

8.5. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.6. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.7. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do concurso será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; e

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta é:

- Cargo de Professor Adjunto I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva: R\$ 7.333,67.

- Cargo de Professor Auxiliar I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva: R\$ 2.762,36.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;

d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;

f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

11.2. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

11.3. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso;

11.4. Após a homologação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e posterior divulgação no Diário Oficial da União, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na PRRH o currículo entregue no ato da instalação da Comissão Examinadora, depois do que, serão fragmentados;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DALVAN JOSÉ REINERT

Vice-Reitor
Em exercício

ANEXO I INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

Professor Adjunto I

1. Área: Letras/Outras Literaturas Vernáculas

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Letras Vernáculas/Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

3.1. A lírica na Idade Média em Portugal: lirismo trova-

doresco e cancionero geral;

3.2. A epopéia camoniana;

3.3. O lirismo no Renascimento Português;

3.4. O barroco em Portugal;

3.5. A literatura no Neo-classicismo português;

3.6. O romance no romantismo português: A. Garrett e Camilo Castelo Branco;

3.7. A poesia no realismo;

3.8. A narrativa de Eça de Queirós;

3.9. A poesia portuguesa no século XX;

3.10. Vertentes do romance português no século XX.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras - Prédio 16. Departamento de Letras Vernáculas - sala 3218. Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi. Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Fone: (55) 3220-8480

E-mail: dlvc@gmail.com

Anexo I - Instruções Específicas

Professor Adjunto I

1. Área: Artes/Teatro - Educação

2. Departamento/ Centro de Ensino: Departamento de Artes Cênicas/Centro de Artes e Letras (CAL)

3. Programa das provas

3.1. O ensino de teatro conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais;

3.2. Perspectivas contemporâneas do ensino de teatro;

3.3. Jogo Dramático e Jogo Teatral: conceitos e práticas;

3.4. Metodologias para o teatro na comunidade;

3.5. Peças didáticas e a educação;

3.6. O binômio teatro educação;

3.7. O jogo e a brincadeira: possibilidades pedagógicas;

3.8. A improvisação teatral como prática pedagógica;

3.9. O espetáculo teatral no contexto escolar;

3.10. Corpo-voz no ensino de teatro (formal e informal).

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Artes e Letras - Prédio 40.

Departamento de Artes Cênicas - sala 1237.

Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi.

Santa Maria - RS

CEP: 97.105-900

Fone: (55) 3220-8287

E-mail: artes.cenicas.ufsm@gmail.com

Anexo I - Instruções Específicas

Professor Auxiliar I

1. Área: Educação/Educação Especial - LIBRAS

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Educação Especial/Centro de Educação (CE)

3. Programa das provas

3.1. Cultura Surda e identidade Surda;

3.2. O ensino de LIBRAS no Ensino Superior;

3.3. História da Educação de Surdos e Educação de Surdos no Brasil;

3.4. Políticas Públicas educacionais na Educação de Surdos;

3.5. As Línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa) na Educação de Surdos;

3.6. Contextos de aquisição e desenvolvimento da LIBRAS - práticas de letramentos;

3.7. Educação Bilingue no contexto da Educação Inclusiva;

3.8. Aspectos linguísticos da LIBRAS;

3.9. Estudos Surdos: tendências e perspectivas;

3.10. Currículo e Avaliação nos contextos da Educação de Surdos.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita (deverá ser na Língua Portuguesa (modalidade escrita) e a leitura das mesmas em LIBRAS);

II) Prova Didática (deverá ser realizada em LIBRAS);

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual (a produção deverá ser entregue na Língua Portuguesa (modalidade escrita) e a defesa da mesma em LIBRAS);

IV) Prova de Títulos.

4.1. Condições especiais: Caso o candidato necessite de algum recurso especial, deverá indicá-lo.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Educação - Prédio 16 Departamento de Educação Especial - Sala 3150a. Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi. Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Fone: (55) 3220-8925

E-mail: depedespecial@yahoo.com.br

Anexo I - Instruções Específicas

Professor Adjunto I

1. Área: Educação/Educação Especial

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Educação Especial/Centro de Educação (CE)

3. Programa das provas

3.1. Inclusão escolar, globalização e neoliberalismo;

3.2. Formação de professores na perspectiva da educação inclusiva;

3.3. (Re) Significações da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;

3.4. Educação inclusiva e políticas educacionais: documentos nacionais e internacionais;

3.5. Atendimento educacional especializado de alunos em processo de inclusão escolar;

3.6. Avaliação educacional: possibilidades de adequações na perspectiva da inclusão escolar;

3.7. Inclusão escolar: implicações para o currículo;

3.8. Educação inclusiva: gestão escolar e projeto pedagógico;

3.9. Prática pedagógica com sujeitos em processo educacional inclusivo;

3.10. Educação inclusiva, recursos educativos e estratégias de ensino.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

4.1. Condições especiais: Caso o candidato necessite de algum recurso especial, deverá indicá-lo.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Educação - Prédio 16. Departamento de Educação Especial - Sala 3150a. Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi. Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Fone: (55) 3220-8925

E-mail: depedespecial@yahoo.com.br

Anexo I - Instruções Específicas

Professor Adjunto I

1. Área: Educação/Ensino Profissionalizante

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Metodologia do Ensino/Centro de Educação (CE)

3. Programa das provas

3.1. Educação profissional: histórico e contextos atuais;

3.2. Políticas públicas em Educação Profissional;

3.3. Legislação e organização da Educação Profissional;

3.4. Organização dos sistemas de ensino de Educação Profissional;

3.5. Análise das práticas investigativas e transposição para as práticas de ensino;

3.6. Pressupostos da organização curricular para o planejamento do trabalho escolar na Educação Profissional;

3.7. Educação de jovens e adultos na Educação Profissional;

3.8. Organização do trabalho pedagógico na Educação Profissional;

3.9. Relação educação/trabalho e tecnologias;

3.10. O ensino e a aprendizagem na Educação Profissional: elementos pedagógicos relevantes;

3.11. Planejamento e organização do ensino na Educação Profissional;

3.12. Educação profissional e tecnológica e a formação científica básica;

3.13. O Estágio Supervisionado na Educação Profissional: teorias educacionais e pedagógicas;

3.14. Principais abordagens para o ensino profissional e tecnológico na perspectiva da "ciência, tecnologia e sociedade".

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos

4.1. Condições especiais: caso o candidato necessite de algum recurso especial, deverá indicá-lo.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço: Centro de Educação - Prédio 16 Departamento de Metodologia do Ensino - Sala 3154A. Avenida Roraima, 1000 - Bairro Camobi. Santa Maria - RS CEP: 97.105-900 Fone: (55) 3220-8197

E-mail: depmem.ufsm@gmail.com

Anexo I - Instruções Específicas

Professor Adjunto I

1. Área: Ciências Sociais e Humanas/Sociologia

2. Departamento/Centro de Ensino: Departamento de Metodologia do Ensino/Centro de Educação (CE)

3. Programa das provas

3.1. História do ensino de Sociologia no Brasil;

3.2. A didática como campo de conhecimento para a formação do professor da educação básica;

3.3. Contextualização da situação do ensino de Sociologia na escola básica;

3.4. A formação do professor de Sociologia e as condições da escola e do ensino brasileiro;

3.5. Os conteúdos, as metodologias e a didática para o ensino médio: o contexto disciplinar das Ciências Sociais e Humanas;

3.6. O projeto pedagógico da escola e o planejamento do ensino: possibilidades e desafios para o ensino médio;

3.7. As relações entre escola, currículo, cultura, sociedade nas práticas docentes da educação básica: o contexto disciplinar da Sociologia;

3.8. A situação da escola contemporânea e o sentido do ensino médio para a formação e a prática docente;

3.9. As condições da juventude contemporânea e o papel do ensino de Sociologia: limites e desafios;

3.10. Possibilidades de ensino de Sociologia em espaços não formais;

3.11. O plano de ensino, a metodologia, os recursos e a avaliação no ensino de Sociologia;

3.12. Estágio como prática de iniciação à docência na formação do professor e as relações entre a universidade e a escola básica;